



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.154/ 2015

Altera a Lei n 2.994/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.994/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e Cria Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Lei nº 2.994/2014:

- I – 01(um) cargo de Coordenador II, Símbolo OC-2;
- II – 01(um) cargo de Diretor, Símbolo AT-3;
- III – 01 (um) cargo de Diretor, Símbolo AT-2;
- IV – 16 (dezesesseis) cargos de Superintendente, Símbolo DS-2;
- V – 16 (dezesesseis) cargos de Assessor Técnico, Símbolo AT-1;
- VI – 20 (vinte)cargos de Auxiliar de Gestão, Símbolo AT-5;
- VII – 09 (nove) cargos de Gestor IV, Símbolo G4;
- VIII – 04 (quatro) cargos de Gestor V, Símbolo G5;
- IX – 17 (dezesete) cargos de Gestor III, Símbolo G3;
- X – 15 (quinze) cargos de Gestor VI, Símbolo G6;
- XI – 03 (três) cargos de Gestor II, Símbolo G2.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º O Regulamento de que trata o art. 3º demonstrará a distribuição dos cargos ora criados por secretarias/órgãos.

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58

Date: 10/10/2010

1. The purpose of this document is to provide a clear and concise overview of the project's objectives and scope. It is intended for the project team and stakeholders.

2. The project will be managed using a structured approach, ensuring that all tasks are completed on time and within budget.

3. The project team will consist of members from various departments, each bringing their own expertise to the project.

4. The project will be reviewed regularly to ensure that it remains on track and that any issues are identified and resolved promptly.

5. The project will be completed by the end of the fiscal year, with all deliverables meeting the required quality standards. The project team will provide a final report detailing the project's outcomes and lessons learned.

6. The project will be supported by the necessary resources, including personnel, equipment, and materials.

7. The project will be communicated to all stakeholders through regular updates and reports.

8. The project will be evaluated at the end of the project to determine its success and to identify areas for improvement.

9. The project will be managed using a risk management approach to identify and mitigate potential risks.

10. The project will be managed using a communication plan to ensure that all stakeholders are kept informed.

11. The project will be managed using a quality management approach to ensure that all deliverables meet the required standards.

12. The project will be managed using a change management approach to ensure that any changes are handled in a controlled manner.

13. The project will be managed using a stakeholder management approach to ensure that the needs and expectations of all stakeholders are met. The project team will identify all stakeholders and their interests, and will develop a strategy to engage them throughout the project.

14. The project will be managed using a procurement management approach to ensure that all goods and services are acquired in a timely and cost-effective manner.

15. The project will be managed using a contract management approach to ensure that all contracts are managed in a compliant and effective manner.

16. The project will be managed using a legal management approach to ensure that all legal requirements are met.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta das rubricas próprias, consignadas no orçamento vigente, Lei nº 3069/2014 – Lei Orçamentária Anual e subsequentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração